LEI MUNICIPAL N.º 949, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2010/2013, instituído pela Lei nº 813/2009 do Município de UNIÃO DO OESTE e dá outras providências.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei:

- **Art. 1º** Ficam alteradas as planilhas que compõem o Plano Plurianual, representadas no anexo III, com a inclusão e alteração de ações, com adequação de metas e valores para os exercícios de 2013, e estruturação de acordo com as fontes e detalhamento de recursos, conforme anexo II, e Programas especificados no anexo I.
- **Art. 2º** Os valores constantes em cada ação foram atualizados de acordo com as previsões de arrecadação de receitas do anexo IV, com a indicação das respectivas fontes e detalhamento das destinações de recursos.
- **Art. 3º** Foram atualizados os valores para o exercício de 2013, de maneira a adequar os programas e fontes de recursos, e manter o equilíbrio entre as receitas e despesas que sofrem constantes modificações no cenário econômico de cada ente.
 - Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
 - **Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste (SC), 13 de setembro 2012.

EVERALDO LUIS CASONATTO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

MARILIA MIORELLI Servidora Designada